

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PDB N.º 059.2015.5.6, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI S/A, LIDERADO PELA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.001.083/15-83

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2015

Segundo Termo Aditivo ao contrato que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º1.275, Bairro Caiçara, CEP: 31.230-000, Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF n.º 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual n.º 062.392.867.00-33, Não Contribuinte do ICMS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, Bacharel em Sistemas de Informação, C.I. n.º MG-10.128.278, CPF n.º 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração e Finanças, Márcio Almeida Dutra, Economista, CI n.º 3.097.486, CPF n.º 431.100.296-34, e o **Consórcio PBH/MG – PE 2015/015**, constituído pelas empresas **Telemar Norte Leste S/A**, CNPJ n.º 33.000.118/0001-79, e **OI S/A**, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, liderado pela **Telemar Norte Leste S/A**, estabelecida na rua do Lavradio, n.º 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por Mitsuo Orlando Nonaka, C.I. n.º M 9.063.318, CPF/MF n.º 034.455.116-40 e por Márcio Miranda Paulinelli, C.I. n.º 11-690.449, CPF/MF n.º 054.602.666-45, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo de Pregão Eletrônico n.º 015/2015 da PRODABEL e Proposta da CONTRATADA, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decretos Municipais n.º 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 12.437/2006, 15.113/2013, LC n.º 101/2000 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

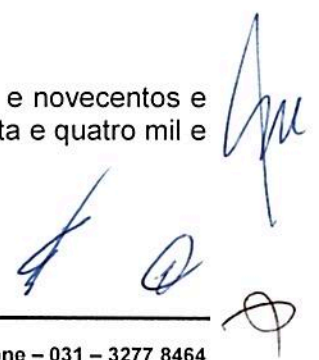
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 A alteração quantitativa decorrente da redução no número de ramais contratados, de 323 (trezentos e vinte e três) para 244 (duzentos e quarenta e quatro);
- 1.2 A aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) de 8,44% (oito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) sobre os valores unitários dos serviços contratados, retroativamente a 1º de outubro de 2016 e;
- 1.3 A aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) sobre os valores unitários dos serviços contratados, a partir de 1º de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor do contrato passará de R\$314.913,85 (trezentos e quatorze mil e novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) para R\$284.674,54 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro centavos).



2.2 O valor do decréscimo é de R\$30.239,31 (trinta mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE ANUAL ATUALIZADA (244 RAMAIS)	VALOR UNITÁRIO (1º TA)	VALOR TOTAL ANUAL (1º TA)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (IST 2016)	VALOR TOTAL ANUAL (IST 2016)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (IST 2017)	VALOR TOTAL ANUAL (IST 2017)
A	1	Assinatura Terminal Fixo STFC	3876	2.928	R\$ 20,47	R\$ 79.341,72	R\$ 22,20	R\$ 65.001,60	R\$ 23,05	R\$ 67.490,40
A	2	Aluguel de Aparelho Telefônico	3876	2.928	-	-	-	-	-	-
B	3	Instalação Terminal	12	12	R\$ 21,63	R\$259,56	R\$ 23,46	R\$ 281,52	R\$ 24,35	R\$ 292,20
B	4	Mudança de Endereço de Terminal	12	12	R\$ 21,63	R\$ 259,56	R\$ 23,46	R\$ 281,52	R\$ 24,35	R\$ 292,20
B	5	Aparelho Fixo avulso	2	2	R\$ 43,86	R\$ 87,72	R\$ 47,56	R\$ 95,12	R\$ 49,37	R\$ 98,74
C	6	Local Fixo-Fixo Intragrupo	1.071.600	1.071.600	-	-	-	-	-	-
C	7	Local Fixo-Fixo Extragrupo	440.000	332.384	R\$ 0,10539	R\$ 46.371,60	R\$ 0,10891	R\$ 36.199,94	R\$ 0,09779	R\$ 32.503,83
C	8	Local Fixo-Móvel Extragrupo	44.000	33.238	R\$ 0,72	R\$ 31.688,36	R\$ 0,78097	R\$ 25.957,88	R\$ 0,81072	R\$ 26.946,71
D	21	Assinatura DDR	-	-	R\$ 20,47	-	R\$ 22,20	-	R\$ 23,05	-
E	22	Assinatura E1	12	12	-	-	-	-	-	-
E	23	Instalação E1	1	1	-	-	-	-	-	-
						R\$ 158.008,52		R\$ 127.817,58		R\$ 127.624,08

IST 2016	VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$ 314.913,85
	VALOR DA DIFERENÇA ANUAL	R\$ (30.190,94)
	VALOR DA DIFERENÇA MENSAL A PARTIR DE 01/10/2016	R\$ (2.515,91)
	VALOR DA DIFERENÇA (01/10/2016 A 30/09/2017)	R\$ (30.190,94)
	VALOR DO CONTRATO COM A APLICAÇÃO DO IST 2016 A PARTIR DE 01/10/2016	R\$ 284.722,91
	PERCENTUAL DA DIFERENÇA	-9,5870%

IST 2017	VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$ 284.722,91
	VALOR DA DIFERENÇA ANUAL	R\$ (193,50)
	VALOR DA DIFERENÇA MENSAL A PARTIR DE 01/07/2017	R\$ (16,12)
	VALOR DA DIFERENÇA (01/07/2017 A 30/09/2017)	R\$ (48,37)
	VALOR DO CONTRATO COM A APLICAÇÃO DO IST 2017 A PARTIR DE 01/07/2017	R\$ 284.674,54
	PERCENTUAL DA DIFERENÇA	-0,0170%

IMPACTO TOTAL	R\$ (30.239,31)
PERCENTUAL DA DIFERENÇA	-9,6024%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, retroativamente a 1º de outubro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de número 0604.0010.19.122.085.2900.0001.339039.07.03.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte como o competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2017.


Leandro Moreira Garcia
Diretor - Presidente
PRODABEL


Márcio Almeida Dutra
Diretor de Administração e Finanças
PRODABEL


Mitsuo Orlando Nonaka
Procurador
TELEMAR NORTE LESTE


Márcio Miranda Paulinelli
Procurador
TELEMAR NORTE LESTE

TELEMAR NORTE LESTE
Rua ... 105 - ...
Belo Horizonte - MG - Brasil


Gustavo Henrique Fantoni Naurath
Executivo de Negócios-Grupo Oi
CPF: 953.489.566-00